



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

156

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, nº 520, Taubaté/SP., representado pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **MARIA CECÍLIA RODRIGUES QUERIDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.428.916-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.047.718/48, de ora em diante designada **LOCADORA**, resolvem à vista do decidido no Processo Administrativo nº 3.833/2012, **ADITAR** o caput da cláusula terceira do contrato firmado em 28.03.2012, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições ora em vigor:

Cláusula terceira. O aluguel mensal do imóvel será de R\$ 4.461,15 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito na *conta corrente nº 55.843-7, agência nº 0158, Banco Itaú, em nome de Moreira e Abud Negócios Imobiliários Ltda - ME, CNPJ 21.702.184/0001-01*, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 230100.339036.041227001.2311, fonte 01, código de aplicação 1100000.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Maria Cecília Rodrigues Querido
LOCADORA

Jose Bernardo Ortiz Monteiro Junior
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Felipe Debon do Prado
Felipe Debon do Prado
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 31660

Lucinéia Pires de Oliveira
Lucinéia Pires de Oliveira
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 01648